# L E I  N º  7 0 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 9º DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 667 - L.D.O DO EXERCICIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de CUNHA, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo 9º do Artigo 2º da Lei Municipal número 667 - L.D.O., passa a vigorar com a seguinte redação:

- O Executivo Municipal poderá conceder auxílios e subvenções a entidades assistenciais, desde que a entidade cumpra as determinações exigidas pela legislação pertinete, até p limite de 6% (seis por cento) das receitas proprias.

ARTIGO 2º.- A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 26 de Setembro de 1.994

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Edital, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- SECRETÁRIO -